



## **EDITAL Nº 228/2023**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e a Resolução 24/2016 do CONSEPE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia constitui-se com a área de concentração: Produção do Espaço Geográfico, que abriga 2 (duas) linhas de pesquisa: Dinâmicas da Natureza e do Território e Produção dos Espaços Urbanos e Rurais. Visa à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior. O Curso integra o sistema de Pós-Graduação do País e foi aprovado e recomendado pelo Comitê Técnico Científico - CTC- da CAPES em 03 de março de 2016 e em 2 de setembro de 2022 o Programa recebeu nota 4 da CAPES, avaliação da Quadrienal 2017-2020.
- 1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.
- 1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia são desenvolvidas em regime de tempo integral.
- 1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins, desde que o Anteprojeto de pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO E LOCAL**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br



2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas do dia **25 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de outubro de 2023**. As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email [secretariappgeo@uesb.edu.br](mailto:secretariappgeo@uesb.edu.br) do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, *Campus* de Vitória da Conquista.

## 2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 No ato da inscrição, deverão ser anexados no email em formato PDF, de forma individual, os seguintes documentos devidamente nomeados conforme modelo abaixo:

- I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (formulário, **Anexo I** deste Edital) com indicação da opção por concorrer às vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucionais; **(PDF)**
- II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (**Anexo II**); **(PDF)**
- III. Cópia do Currículo comprovado (**ARQUIVO ÚNICO**) e organizado na sequência do barema constante do (**Anexo III**) deste Edital (**montar um único arquivo do currículo comprovado em PDF**);
- IV. Comprovante de que possui curriculum Lattes atualizado **em setembro de 2023** (folha de identificação do Lattes)
- V. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de data provável concluinte de curso superior emitida pela instituição de ensino (**diploma de graduação.PDF** ou **declaração de concluinte.PDF**). (obs) a declaração de concluinte terá validade de apenas 6(seis) meses após a emissão pelo Coordenador do curso para fins de homologação da inscrição neste edital.
- VI. Cópia do RG e CPF (**RG e CPF.PDF**);
- VII. Cópia do Passaporte para Candidato estrangeiro (**PDF**)
- VIII. Cópia do histórico escolar da Graduação; **(PDF)**
- IX. Uma fotografia atual do candidato (formato tipo passaporte) (**PDF**)
- X. Cópia, (**em PDF**) do projeto de pesquisa, uma delas com identificação do candidato (elaborado de acordo com as normas apresentadas no **Anexo IV** deste Edital), indicando-se a Linha de Pesquisa do Programa da qual pretende participar. (**Anexo V**)
- XI. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas negros, enviar uma autodeclaração Étnico Racial. **(PDF)**, (**Anexo VI**)
- XII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas Quilombolas, enviar uma autodeclaração Étnico Racial. **(PDF)**, (**Anexo VI**) e a declaração de pertencimento étnico-quilombola devidamente preenchido (**Anexo VII**)



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- XIII. No caso de candidatos a vagas de ações afirmativas indígenas deve ser apresentada cópia **em (PDF)** do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- XIV. No caso de candidato à vaga institucional atestado **em (PDF)**, emitido pela Gerencia de Recursos Humanos da UESB comprovando que o candidato pertence ao quadro de funcionários efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
- XV. No caso de candidato à vaga institucional, declaração **em (PDF)**, emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- XVI. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa **em (PDF)**, por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

**2.2.2. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.**

**2.2.3.** Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

**2.3.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição do candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga institucional, distribuídas entre as 2 (duas) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, pardos, quilombolas e indígenas)	Institucional
Dinâmicas da Natureza e do Território	7	2	1
Produção dos Espaços Urbanos e Rurais	7	2	

3.2. O candidato deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá exclusivamente à essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.



- 3.2.1. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.
- 3.2.2. O direcionamento da vaga institucional para uma área específica estará diretamente relacionada à escolha da linha de pesquisa definida em Anteprojeto do candidato aprovado.
- 3.2.3. O não preenchimento da vaga institucional não implicará no seu redirecionamento para as outras vagas definidas neste edital.
- 3.2.4. As vagas não preenchidas para ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
  - 3.2.4.1. Exceto para os candidatos à vaga institucional conforme definido no item 3.2.3.
- 3.3. O PPGeo – UESB reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas, caso os candidatos inscritos não satisfaçam as exigências mínimas previstas neste Edital.
- 3.4. Caso tenham candidatos aprovados além das vagas, serão classificados até 6 suplentes para o preenchimento de vagas não preenchidas no momento da matrícula, sendo 3 suplentes para cada linha de pesquisa do programa,

#### 4. DA MODALIDADE DE CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Em atendimento à Resolução CONSEPE Nº 36/2008 o Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB adota ações afirmativas neste Edital 228/2023 para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas e indígenas.
  - 4.1.1 Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.
  - 4.1.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
  - 4.1.3. Consideram-se negros, quilombolas e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal, ou por comprovação documental no caso dos indígenas, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. **(anexo VI)**, e por comprovação documental, no caso dos quilombolas indígenas, de acordo com os subitens a seguir.
  - 4.1.4. No caso de candidatos indígenas, é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.



- 4.1.5 No caso de candidatos negros basta a definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VI**).
- 4.1.6. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (**Anexo VI**), deverá o candidato preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais (**Anexo VII**).
- 4.2. Em caso de desistência de candidato da classe de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificadas, seguindo a ordem de classificação a aprovação final.
- 4.3. Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas institucional posteriormente classificado seguindo a ordem de classificação final.
- 4.4. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucionais as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento do PPGeo – UESB
- 4.5. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Colegiado do Programa e constará de: 04 (4) etapas:
- Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
  - Etapa 2: análise do anteprojeto de pesquisa ,
  - Etapa 3: realização de entrevista individual
  - Etapa 4: análise do currículo para classificação final dos candidatos
- 5.1.1 As etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo são eliminatórias, sendo a etapa 4 classificatória.
- 5.2. A etapa 1 de homologação das Inscrições:
- 5.2.1 As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGeo – UESB, após análise da documentação apresentada.
- 5.2.2 Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência, inscrição fora do prazo estabelecido e, fora das normas deste Edital. Não Caberá recurso nessa etapa**
- 5.2.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o **dia 01 de novembro de 2023** (inclusive) no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).



- 5.3. **A etapa 2 (eliminatória)**, consta de avaliação do anteprojeto de pesquisa
- 5.3.1. Na avaliação do Anteprojeto de pesquisa candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar, propor e formular com clareza um problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e justificativa (Normas no Anexo IV) sobre uma temática ligada a uma das linhas de pesquisa (listadas no Anexo V deste Edital). O anteprojeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos examinadores que compõe a banca.
- 5.3.2. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação do anteprojeto
- a) atendimento às instruções para a elaboração do Anteprojeto de Pesquisa;
  - b) coerência entre o problema e objetivos;
  - c) coerência entre método/processo e viabilidade do Anteprojeto de Pesquisa;
  - d) coerência entre o referencial teórico e a relevância do Anteprojeto de Pesquisa;
  - e) consistência do Anteprojeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
  - f) coerência entre o Anteprojeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.
- 5.3.3. O anteprojeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do (a) candidato (a), devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGeo. Os anteprojetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.
- 5.4. O resultado da segunda etapa será divulgado até o **dia 13 de novembro 2023** (inclusive), no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).
- 5.4.1 Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail ([secretariappgeo@uesb.edu.br](mailto:secretariappgeo@uesb.edu.br)), à Coordenação do PPGeo – UESB, Até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do **dia 14 de novembro 2023**. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta etapa.
- 5.4.2. O resultado final da Etapa será divulgado em conjunto com o cronograma da entrevista até o dia **16 de novembro de 2023** (inclusive), no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).
- 5.5. Etapas 3 e 4: Entrevistas e análise do currículo.
- 5.5.1. Etapa 3: entrevista eliminatória com nota **mínima de 7,0 (sete pontos)**: A entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior seguirá a ordem e horários estabelecidos pela Comissão de Avaliação. As entrevistas serão realizadas no período de **20 a 28 de novembro de 2023**.
- 5.5.2. A entrevista será individual com duração de até 30 (trinta) minutos de forma presencial. Os critérios de avaliação são:
- a) capacidade do (a) candidato (a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da banca avaliadora;





- b) clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas à indicação e realocação da indicação de orientador;
- d) argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

**5.5.3.** O resultado desta etapa será divulgado após a análise do curriculum vitae. **Não caberão recursos nessa etapa.**

**5.5.4.** Quarta Etapa (classificatória): Avaliação e análise do currículo dos candidatos (que tiveram, no mínimo, nota 7,0 (sete) na terceira etapa (entrevista) realizada por banca(s) de, no mínimo, 3 (três) docentes. O currículo será avaliado com base no Barema definido no Anexo III deste Edital. **Não caberão recursos nessa etapa.**

**5.5.5.** O currículo deverá ser apresentado em um único arquivo em PDF, utilizando da sequência definida no Barema constante do Anexo III deste Edital.

**5.5.6.** A média geral das etapas 1, 2, 3 e 4 do processo seletivo serão atribuídas a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MGF = \frac{AP * 4 + Ent * 4 + Cr * 2}{10}$$

*MGF* = Média Geral Final

*Ap* = projeto *Ent* = Entrevista *Cr* = Currículo

**5.5.7.** A ocupação das vagas para cada uma das duas linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.

**5.5.8.** Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

Maior nota no Projeto Maior nota na entrevista

Maior nota na prova de títulos (currículo); Maior idade.

**5.5.9.** O resultado **final** será divulgado até o dia **8 de dezembro de 2023, publicado no (DOE)** e posteriormente no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).



## 6 DA PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

- 6.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (língua estrangeira).
- 6.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.
- 6.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato aprovado terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação sendo oferecidas duas oportunidades: no final do primeiro semestre e no final do segundo semestre.
- 6.4. O Candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, a comprovação de suficiência em língua estrangeira por meio de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência em língua inglesa nos últimos 2 (dois) anos (2021 a 2023), tais como:
  - I. Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou centros de avaliação de suficiência/proficiência em língua estrangeira que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência;
  - II. Certificado em proficiência da língua inglesa emitido pelo TOEFL (Paperbased, mínimo 450 pontos; Internet-based Test (IBT), mínimo 60; Institucional Testing Program (ITP), mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50); pelo DELF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1) ELFA (mínimo 50).” Ou empresas certificadoras com correspondência ao Toefl, Toelic, Ielts, Cambridge, e EfSet.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Do dia 25 de setembro até as 23h59min do dia 29 de outubro de 2023</b>
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGeo/UESB	<b>Até 01 de novembro de 2023</b>
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGeo/UESB	<b>Até 13 de novembro de 2023</b>
Recursos ao resultado da etapa 02	<b>até às 23h 59min de 14 de novembro de 2023</b>
Divulgação do resultado após recursos da etapa	<b>Até 16 de novembro de 2023</b>
Realização das entrevistas	<b>de 20 a 28 de novembro de 2023</b>
Divulgação do resultado final na página da Uesb, do PPGeo e no DOE	<b>Até 8 de dezembro de 2023</b>
Matrículas	<b>Fevereiro de 2024</b>

## 8. DA MATRÍCULA





- 8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no Campus de Vitória da Conquista, em Fevereiro de 2024 (a data será informada no site: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>)
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento de matrícula preenchido;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
  - Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
  - Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
  - 2 (duas) fotos 3 x 4.
- 8.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.
- 8.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

## 9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. As aulas têm início previsto para **01 de abril de 2024**.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Mestrado em Geografia seguirá as normas específicas aprovadas no regimento interno do PPGEU-UESB, seguida pelas normas de cada agência de fomento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>
- 11.2. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programa de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.



- 11.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão **descartados** na forma regimental da UESB.
- 11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Vitória da Conquista – BA, 22 de Setembro de 2023.**

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**